



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 338/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.569 de 09 de abril de 2020.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.174.622,79 (Um milhão, cento e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS R\$ 900.000,00
03.004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
15.451.0016.1002 URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/READEQ. DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00950 EA 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$ 71.979,49
06.003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.1004 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/READEQ. DE PRÉDIOS ESCOLARES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02375 EA 00102 FUNDEB 40%

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$ 102.643,30
6.003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.1004 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/READEQ. DE PRÉDIOS ESCOLARES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02385 EA 00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$ 100.000,00
6.003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2028 MANUT. DOS SETORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E FUNDEB
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
02740 EA 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit nas seguintes fontes de recursos:

Fonte	Descrição	Valor
000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 1.000.000,00

www.candoi.pr.gov.br

1



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

102	FUNDEB 40%	R\$ 71.979,49
104	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 102.643,30
Subtotal		R\$ 1.174.622,79

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **R\$ 200.000,00**
6.003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2028 MANUT. DOS SETORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E FUNDEB
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
02745 E 00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Anulação de Dotação no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **R\$ 200.000,00**
6.003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2028 MANUT. DOS SETORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E FUNDEB
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02770 E 00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 09 de abril de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado no DOM PR
Nº 1988
De 13/04/2020
Resp. du